

	PROJETO DE EXCELÊNCIA OPERACIONAL	Instrução	001/2017
	INSTRUÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	Revisão	00
	Título: GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E ACESSÓRIOS	Área	SESSTP
		Páginas	1/11


INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017

DIVULGAÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> • Sindicatos representantes dos trabalhadores portuários avulso; • Terminal Privativo Especializado Embarque de Celulose Portocel • Superintendia Regional do Trabalho e Emprego – SRTE-ES • CODESA 	REFERÊNCIAS NORMATIVAS <ul style="list-style-type: none"> • NR-01; • NR-06; • NR-09; • NR-29; • Art. 157, 158, 166, 190, 191 e 462 da CLT; • IN nº078 do INSS. • CCT em vigor.
---	--

APROVADO	
Terminal Especializado da Barra Do Riacho - Portocel	 Scheila Dalmaschio Da Silva
Sindicado dos Estivadores, Trabalhadores Avulsos com Vínculo Empregatício em Estiva nos Portos do Estado do Espírito Santo – SETEMEES	 Cicero Benedito Gonzaga
Sindicato dos Conferentes de Carga e descarga nos Portos do Estado do Espírito Santo	 Adilson José Cruzeiro

VIGENTE A PARTIR DE: 12/12/2017

Elaborador / Revisado: Rafael Freitas do Santos	Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho	Data: 30/11/2017
---	--	----------------------------

	PROJETO DE EXCELÊNCIA OPERACIONAL	Instrução	001/2017
	INSTRUÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	Revisão	00
	Título: GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E ACESSÓRIOS	Área	SESSTP
		Páginas	2/11

1. OBJETIVO / RESULTADOS ESPERADOS

Regulamentar e padronizar os procedimentos de fornecimento, uso, guarda, higienização, conservação, manutenção e reposição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), dos Uniformes, dos Acessórios e de outros materiais que por ventura sejam fornecidos pelo respectivos Sindicato em caráter individual aos trabalhadores.

Fornecer gratuitamente aos trabalhadores, de acordo com a vida útil estimada por produto (Tabela II), os EPIS com certificado de Aprovação adequado aos riscos ocupacionais, em perfeito estado de conservação e de acordo com as atividades exercidas, sendo estes de uso obrigatório pelo trabalhador.

Os Sindicatos têm que atender as legislações Previdenciárias e Trabalhistas; e considerando ainda o que determinam os artigos 157, 158, 166, 190 e 191, da consolidação das Leis do trabalho (CLT), artigo 33, V da Lei nº 12.815 de 5 de junho de 2013. Artigo da Lei nº 9.719 de 27 de novembro de 1998, a Norma regulamentada NR 06 da Portaria 3.214/78 de 08 de junho de 1978, e NR 29 da portaria nº 17 de 12 de junho de 2002 do Ministério do Trabalho.

2. ABRANGÊNCIA

Todos os Trabalhadores Avulsos registrados nos respectivos Sindicatos participantes do projeto de excelência Operacional que exerçam suas atividades no Terminal Privativo Especializado Embarque de Celulose Portocel do Estado do Espírito Santo, escalados por tais Sindicatos

3. DEFINIÇÕES

2.1 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

É todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção dos riscos existentes nas áreas, que possam ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador.

2.2 - CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO (CA)

Documento emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, aprovando as especificações técnicas e a finalidade de cada EPI, autorizando a sua comercialização.


2.3 - CADASTROS DE IMPORTADOR DE EPI

É o documento que credencia uma determinada empresa a importar e comercializar um EPI importado, sendo esse documento emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

2.4 - UNIFORME

É a roupa de trabalho constituída de um conjunto de Calça e Camisa em tecidos específicos e apropriados à necessidade do empregado quando em serviço. Este tipo de vestimenta não é considerado como EPI. Salvo, quando tratar-se de vestimenta específica para atendimento a requisitos de normas regulamentadoras. Ex.: Vestimenta retardante de chama.

Elaborador / Revisado: Rafael Freitas do Santos	Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho	Data: 30/11/2017
---	--	----------------------------

	PROJETO DE EXCELÊNCIA OPERACIONAL	Instrução	001/2017
	INSTRUÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	Revisão	00
	Título: GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E ACESSÓRIOS	Área	SESSTP
		Páginas	3/11

2.5 - ACESSÓRIOS

Para efeito desta Instrução Normativa, será considerado como acessórios todos aqueles itens que não estão definidos com EPIs e não como Uniformes (Ex. Colete refletivo).

2.6 – VIDA ÚTIL ESTIMADA

Para efeito deste Instrumento, considera-se vida útil estimada o período de tempo que os EPIs / Uniformes Acessórios, duram em condições normais de utilização, considerando os cuidados mínimos de conservação do usuário e as especificações do fabricante (Tabela I).

2.7 – RESPONSÁVEL

Todos os Sindicatos participante do projeto de excelência operacional e o Terminal Privativo Especializado Embarque de Celulose Portocel.

4. OPERACIONALIZAÇÃO

4.1.1 RESPONSABILIDADES

4.1.1.1 Empregados

- a) Requisitar e usar o EPI obrigatoriamente, apenas para a finalidade ao qual se destina;
- b) Responsabilizar-se por sua guarda e conservação;
- c) Usar apenas para a finalidade a que se destina;
- d) Comunicar aos Sindicatos qualquer anormalidade verificada nos equipamentos de proteção.
- e) Cumprir as determinações do Sindicato e, sobre o uso adequado;


4.1.1.2 Portocel

Repassar os valores devido para o Sindicato dos Estivadores para compra e distribuição de EPIs, conforme este Instrumento cumprindo a letra I, do inciso da CLÁUSULA SEGUNDA do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2019 entre as partes;

4.1.1.3 Sindicatos

- a) Responsabilizar-se pela compra, manutenção, distribuição, higienização, treinamento e zelo pelo uso correto dos equipamentos de proteção individual – EPI e equipamentos de proteção coletiva – EPC, observando o disposto na NR-6.

Elaborador / Revisado: Rafael Freitas do Santos	Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho	Data: 30/11/2017
---	--	----------------------------

	PROJETO DE EXCELÊNCIA OPERACIONAL	Instrução	001/2017
	INSTRUÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	Revisão	00
	Título: GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E ACESSÓRIOS	Área	SESSTP
		Páginas	4/11

b) Exigir o uso dos EPIs durante as operações e realizar o registro da utilização pelos trabalhadores

4.2 AÇÕES EM CASO DE ANOMALIAS

a) Os Sindicatos manterão os Almoxxarifados de EPIs, Uniformes e Acessórios, funcionando de segunda a sexta-feira (dias úteis) com horário de atendimento aos trabalhadores das **8:00** as **12:00h** e das **13:00** as **17:00h**, onde possui arquivo e controle de fornecimento individual.

b) Para recebimento dos EPIs / Uniformes / Acessórios o trabalhador terá que apresentar a carteira individual de identificação fornecida pelo Sindicato dos Estivadores no Almoxxarifado de EPIs do Sindicato.

c) Que no ato da entrega do EPIs / Uniformes / Acessórios o trabalhador assinará a Ficha de Fornecimento Individual de EPIs, para cada material recebido e também o Termo de Responsabilidade. Receberá orientação verbal e instruções por escrito de uso, higienização e esclarecimentos sobre a importância do EPI para sua saúde e desempenho da sua função. É obrigação de o trabalhador verificar se os números dos EPIs / Uniformes / Acessórios que está recebendo de acordo com o seu tamanho.

d) Que o prazo para troca dos EPIs / Uniformes / Acessórios recém-recebidos será de 48 horas úteis, desde que o mesmo esteja nas mesmas condições nas quais foi entregue.

e) Durante o exercício de suas atividades no Terminal de Portocel, os trabalhadores deverão utilizar somente os EPIs, Uniformes, acessórios constantes no Anexo III fornecidas pelos Sindicatos. Caso haja necessidade de ser utilizado algum tipo de EPI específico para uma determinada operação que fuja a normalidade das operações, os Sindicatos emitirá uma "Nota Complementar" que passará a fazer parte deste Instrumento.


f) Os Uniformes / Acessórios que por motivo de avaria e/ou desgaste excessivo estiverem impróprios para o trabalho antes da data indicada pela vida útil estimada, serão substituídos tão somente com a devolução do último. Os acessórios que não possuem vida útil estimada seguirão o mesmo procedimento.

g) O fornecimento dos Uniformes / Acessórios poderá ser adiantado dentro das condições acima citadas, em até uma semana antes do vencimento de sua vida útil estimada.

h) Os EPIs / Acessórios, que por motivo de avaria e/ou desgaste excessivo estiverem impróprios para o trabalho antes da data indicada pela vida útil estimada ou ultrapassada, serão substituídos tão somente com a devolução do último.

i) No caso do EPIs / Uniformes / Acessórios extraviado/avariado no local de trabalho, o trabalhador deverá comunicar imediatamente ao representante Diretor do Sindicato dos

Elaborador / Revisado: Rafael Freitas do Santos	Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho	Data: 30/11/2017
---	--	----------------------------

	PROJETO DE EXCELÊNCIA OPERACIONAL	Instrução	001/2017
	INSTRUÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	Revisão	00
	Título: GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E ACESSÓRIOS	Área	SESSTP
		Páginas	5/11

Estivadores e/ou Terminal Privativo Especializado Embarque de Celulose Portocel que estiver no momento.

j) Os Diretores Sindicais e ou Portocel comunicará via e-mail ao Setor de Segurança e Saúde do Trabalho dos Sindicatos ou através do TOP, informando o nome do trabalhador, o número de matrícula e o tipo do EPI / Uniformes / Acessórios extraviado/avariado.

k) Com relação ao item anterior, o setor Segurança e Saúde dos Sindicatos autorizará ao Almojarifado de EPI o fornecimento de outro EPI/Uniforme/Acessórios, sem nenhum ônus para o trabalhador, desde que comprovado uso correto do EPI;

l) No caso de EPIs /Uniforme/Acessório furtado / roubado fora do local de trabalho, o trabalhador deverá protocolar no Sindicato o BO (Boletim de Ocorrência Unificado) da Polícia Civil onde devem constar os EPIs/Uniformes/ Acessórios que foram roubados, assim será fornecido outros sem ônus ao trabalhador;

m) No caso de EPI/ Uniforme/Acessório extraviado ou por mau uso, o trabalhador assinará declaração de extravio disponível no almoxarifado de EPI, quando lhe será fornecido um novo EPI/Uniforme/Acessório, que será descontado em folha de pagamento, sendo limitada a quantidade de vendas.

n) Fica definido que todo trabalhador deverá retirar do Almoxarifado anualmente 2 kit de uniformes, sendo 2 kit obrigatoriamente de calça e camisa de manga comprida e calça e camisa de manga curta.

o) Luvas de nylon pigmentadas somente poderão ser utilizadas em atividades de engates e desengates de estivagem de celulose e ou em equipamentos de operações portuárias (pá carregadeiras, empilhadeiras, guindastes, outros). Não é permitido utilizá-las nas atividades de manuseio de cargas, exemplos: produtos siderúrgicos, estivagem de blocos de mármore e granitos, manuseio de produtos químicos e manuseio de cabo de aço e lingas de correntes, para estas operações deverá ser usada a luva de vaqueta.

p) Procedimento para fornecimento de colete e luva refletiva conforme Anexo I;

q) Procedimento para fornecimento de óculos de segurança com lente graduada conforme Anexo II;

Elaborador / Revisado: Rafael Freitas do Santos	Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho	Data: 30/11/2017
---	--	----------------------------


	PROJETO DE EXCELÊNCIA OPERACIONAL	Instrução	001/2017
	INSTRUÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	Revisão	00
	Título: GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E ACESSÓRIOS	Área	SESSTP
		Páginas	6/11

Tabela I- Vida Útil Estimada por EPIs/ Uniformes / Acessórios

Material	Período
Calça- Azul Brim com faixa refletiva	12 meses
Camisa manga curta- Azul Brim com faixa refletiva	
Camisa manga longa- Azul Brim com faixa refletiva	
Botina de Segurança	Indeterminado
Colete Refletivo	
Luva Sinaleiro	
Luva de Nylon Pigmentada	4 meses
Luva Mista (vaqueta)	3 meses
Capacete de Segurança	4(quatro) anos
Óculos de Segurança contra Impacto	12 meses
Protetor Auditivo de Inserção	06 meses
Suspensão Push-Key /Jugular	12 meses

Observação: Esta tabela será atualizada sempre que forem adotados novos EPIs / Informes / Acessórios e a vida útil estimada revisada periodicamente pelo SESSTP.

4.3 DIVULGAÇÃO

Este Instrumento será distribuído para o requisitante da mão de obra Terminal Privativo Embarque de Celulose Portocel devendo ser divulgado em acesso de fácil localização e Sede Administrativa dos Sindicatos.


5. ANEXOS

ANEXO I – PROCEDIMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE COLETE REFLETIVO E LUVA DE SINAL

ANEXO II – PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES GRADUADAS;

ANEXO III - CATÁLOGO DE EPIS

Elaborador / Revisado: Rafael Freitas do Santos	Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho	Data: 30/11/2017
---	--	----------------------------

	PROJETO DE EXCELÊNCIA OPERACIONAL	Instrução	001/2017
	INSTRUÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	Revisão	00
	Título: GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E ACESSÓRIOS	Área	SESSTP
		Páginas	7/11

ANEXO I

PROCEDIMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE COLETE REFLETIVO E LUVA DE SINAL

A entrega do colete refletivo e da luva de sinal obedecerá às seguintes regras:

- 1) Ao trabalhador que possuir habilitação reconhecida pelo Sindicato dos Estivadores para as funções de sinaleiro e portaló da atividade de estiva, receberá o colete refletivo e luvas refletivas;
- 2) No momento da retirada (modelo1) que será emitido em duas vias, sendo uma via arquivada pelo Sindicato ES e a outra do trabalhador.

TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE DE USO ADEQUADO DO KIT DE SINALEIRO/PORTALÓ (LUVA DE SINALIZAÇÃO E COLETE REFLETIVO)

Eu _____, Mat. _____ confirmo que recebi um **Kit Individual de Sinalização Manual para Movimentação de Carga**, contendo um colete refletivo, uma luva especial e específica para fazer sinalização.

Assumo meu compromisso com o cumprimento do ANEXO I deste Instrumento N° 001/2017- Norma de fornecimento de Equipamento de Proteção Individual-EPI, Uniformes e Acessórios, bem como as orientações abaixo sobre o uso e conservação da luva de sinalização e do colete refletivo. **Segue abaixo as orientações:**

1. Fica reiterado que a luva de sinalização somente poderá ser utilizada para realização da sinalização de movimentação de carga. As atividades abaixo, por exemplo, não são permitidas de serem executadas com a luva de sinaleiro:

- a. Manuseio de produtos siderúrgicos;
- b. Manuseio de fardos de celulose;
- c. Estivagem de blocos de mármore e granitos;
- d. Peação e despeação de carga;
- e. Manuseio de cabo de aço e lingas de corrente;
- f. Operação com equipamentos móveis;

2. O kit individual de sinaleiro/Portaló terá validade indeterminado, que será relacionado diretamente com a forma de utilização, armazenagem e higienização que o trabalhador deve ter com a luva e colete refletivo. Os EPIs em questão só serão substituídos com a devolução dos mesmos após a avaliação do Setor de Segurança e Saúde do Trabalhador e a possível substituição, se for o caso.

3. Quando detectado danos causados aos EPIs de sinalização por utilização em atividades não permitidas ao uso indevido, será de inteira responsabilidade do Trabalhador, que arcará com as despesas da aquisição da luva sinaleiro e colete refletivo cabendo ao mesmo autorizar expressamente desconto do valor do mesmo em sua folha de pagamento, no ato da solicitação.

4. A higienização do kit de sinalização deve ser realizada por meio de lavagem completa com água e sabão neutro.


5. O trabalhador deve portar no momento de suas atividades todos os EPIs, independente da função para qual foi escalado.

Estou ciente das orientações recebidas através do treinamento de Padronização de Sinais pra Movimentação de carga e da OBRIGATORIEDADE DE USO CORRETO DOS SINAIS MANUAIS na execução de minhas atividades no Terminal Privativo Especializado Embarque de Celulose Portocel. Estou ciente também, que o descumprimento destas orientações, padrões e normas de segurança implica em penalidades de acordo com a legislação vigente.

Vitória (ES), _____ de _____ de _____

Assinatura

Elaborador / Revisado: Rafael Freitas do Santos	Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho	Data: 30/11/2017
---	--	----------------------------


	PROJETO DE EXCELÊNCIA OPERACIONAL	Instrução	001/2017
	INSTRUÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	Revisão	00
	Título: GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E ACESSÓRIOS	Área	SESSTP
		Páginas	8/11

ANEXO II

PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES GRADUADAS;

- a) O trabalhador que possui deficiência visual deverá comparecer ao Setor de Segurança e Saúde do Trabalho dos Sindicatos munido de receita oftalmológica, com data de emissão inferior a três meses, para solicitar a autorização da fabricação de óculos de segurança com lentes graduadas;
- b) O Médico do Trabalho do Sindicato da contratada Unimed deverá avaliar a receita apresentada pelo trabalhador e em caso de aceite da receita, providenciar emissão de autorização devidamente numerada sequencialmente à empresa conveniada, no momento do atendimento, e informar ao trabalhador o nome e endereço da referida empresa;
- c) O trabalhador deverá comparecer à empresa conveniada até o dia subsequente ao da autorização, para que sejam efetuadas as medidas necessárias à confecção das lentes;
- d) Após a fabricação, os óculos serão entregues ao Sindicato para controle da distribuição, os quais serão entregues acompanhados de certificados de garantia e orientações de uso e higienização e, ainda acessórios, tais como capa, corda e flanela. O trabalhador assinará o termo de responsabilidade (**modelo2**) que será emitido em duas vias e será orientado para que, em hipótese nenhuma, será permitida a retirada da corda dos óculos fornecidos, tendo em vista que esta minimiza o risco de queda durante a execução das atividades.
- e) Ressaltamos que a consulta oftalmológica, tanto para emissão de receita médica oftalmológica quanto para validação dos óculos de segurança fabricado, é de responsabilidade do trabalhador.
- f) Os óculos com lente graduada terão validade de 2 (dois) anos, a qual está relacionada diretamente com a forma de utilização e cuidados de armazenagem que o trabalhador usuário terá com os óculos;
- g) No caso que por ventura houver necessidade de alteração da graduação das lentes, o trabalhador deverá apresentar receita atualizada do médico oftalmologista (com data de emissão inferior a três meses) e será beneficiado com as novas lentes, sem ônus para o mesmo. Só será efetuada a troca das lentes e não da armação, ainda que esta esteja danificada, sendo tal despesa assumida pelo trabalhador.
- h) A nova solicitação de óculos de segurança com lente graduada deverá ser realizada mediante a devolução dos óculos de segurança com lente graduada, no ato da solicitação dos novos óculos ao Sindicato;

Elaborador / Revisado: Rafael Freitas do Santos	Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho	Data: 30/11/2017
---	--	----------------------------

	PROJETO DE EXCELÊNCIA OPERACIONAL	Instrução	001/2017
	INSTRUÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	Revisão	00
	Título: GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E ACESSÓRIOS	Área	SESSTP
		Páginas	9/11

- i) Qualquer dano causado aos óculos será de inteira responsabilidade do trabalhador, que arcará com as despesas para confecção de novos óculos diretamente com o fornecedor.
- j) O trabalhador deverá obrigatoriamente seguir as orientações e recomendações do fabricante quanto ao uso, manutenção.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE LENTES GRADUADAS

INFORMAÇÕES GERAIS


De acordo com ANEXO II deste Instrumento Nº 001/2017- Norma para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual- EPI, Uniformes e Acessórios – segue Procedimentos para fornecimento e distribuição dos óculos de segurança com lentes graduadas.

- Os óculos com lente graduada terão validade de 02 (dois) anos, a qual está relacionada diretamente com a forma de utilização e cuidados de armazenagem que o trabalhador usuário terá com os óculos. Serão entregues acompanhados de certificados de garantia e orientações de uso e higienização e ainda acessórios, tais como capa e corda. Em que essa minimiza o risco de queda durante a execução das atividades.
- Nos casos que por ventura houver necessidade de alteração da graduação das lentes, o trabalhador deverá apresentar receita atualizada do médico oftalmologista (até 3meses) e será beneficiado com as novas lentes, sem ônus para o mesmo.
- Só será efetuada a troca das lentes e não da armação, mesmo que a mesma esteja danificada, sendo esta despesa assumida pelo trabalhador.
- A nova solicitação de óculos de segurança com lente graduada deverá ser realizada mediante a devolução dos óculos de segurança com lente graduada, no ato da solicitação dos novos óculos ao Setor de Segurança e Saúde do Trabalhador.
- Qualquer dano causado aos óculos será de inteira responsabilidade do trabalhador, que arcará com as despesas para a confecção dos novos óculos, cabendo ao mesmo autorizar expressamente o desconto do valor do mesmo em sua folha de pagamento, no ato da solicitação.
- A higienização dos óculos deve ser realizada antes de guarda-los por meio de lavagem completa de água morna e sabão neutro.
- O manuseio dos óculos deverá ser realizado sempre com as mãos limpas.
- Os óculos nunca devem ser segurados ou manuseados pela lente, mas sim pela armação.
- Caso o trabalhador queira realizar leve limpeza nos óculos, sem a utilização de água e sabão, deverá conservar se o papel ou flanela são adequados para a limpeza.
- O trabalhador deve seguir as orientações e recomendações do fabricante.

Atenção: É obrigação e responsabilidade do trabalhador zelar e conservar o óculos de segurança com lente graduada a fim de evitar danos, considerando a validade do produto.



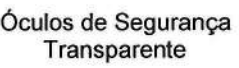
Vitória (ES), _____ de _____ de _____

Elaborador / Revisado: Rafael Freitas do Santos	Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho	Data: 30/11/2017
---	--	----------------------------

	PROJETO DE EXCELÊNCIA OPERACIONAL	Instrução	001/2017
	INSTRUÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	Revisão	00
	Título: GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E ACESSÓRIOS	Área	SESSTP
		Páginas	10/11

Associado


ANEXO III
CATÁLOGO DE EPIS





CATÁLOGO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL HOMOLOGADOS PELA PORTOCEL				
SINDICADO DOS ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SETEMEEES				
N	TIPO	DESCRIÇÃO DO EPI	FABRICANTE	CA
1	Capacete de Segurança 	Capacete de segurança modelo V-GARD, tipo II (aba frontal), classe B com as suspensões: PUSH-KEY na cor branca. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos.	MSA Do Brasil	498
2	Bota de segurança - BOTINA 	Calçado de segurança tipo botina modelo blatt, fechamento em velcro, confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, palmilha de montagem em antiperfurante composite fixada pelo sistema strobel, com biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal.	Ducouro	
3	Luva de Vaqueta 	Luva de segurança confeccionado em vaqueta na palma e dorso, reforço externo entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso.	Rosa Campo	16474
4	Luva de Nylon Pigmentada 	Luva de segurança tricotada em náilon e elastano, sem revestimento interno, recoberta de nitrilo espumoso na palma e dedos, dorso descoberto, pigmentos antiderrapantes de nitrilo na palma e face palmar dos dedos, punho tricotado em elástico.	Dvs Equipamentos De Proteção Individual	16468
5	Óculos de Segurança Transparente 	Óculos de Segurança, constituídos de armação e visor curvo confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, amarelo (âmbar) ou verde, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material. As hastes, do tipo espátula são confeccionadas de material plástico preto, exceto no caso do modelo com visor incolor em que as hastes são incolores, e são fixadas às extremidades do visor através de parafuso metálico.	Dvs Equipamentos De Proteção Individual	14990

Elaborador / Revisado:
Rafael Freitas do Santos

Cargo:
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Data:
30/11/2017

	PROJETO DE EXCELÊNCIA OPERACIONAL	Instrução	001/2017
	INSTRUÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	Revisão	00
	Título: GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E ACESSÓRIOS	Área	SESSTP
		Páginas	11/11

				
6	 Óculos de Segurança escuro	Óculos de Segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas material plástico preto e fixadas às extremidades do visor através de parafuso metálico.	Dvs Equipamentos De Proteção Individual	15298
7	 Protetor Auditivo – Plug	Protetor auditivo, confeccionado em silicone, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior.	Vilmar Cacchero Plásticos	28534
8	 Camisa / Calça Brim	<p>Blusa gola esporte manga longa e curta em tecido 80% algodão e 20%poliester nas cores azul, sem botão com logo sik no bolso esquerdo e costa com faixa refletiva.</p> <p>Calça com elástico em brim 80%algodão e 20 %poliester na cor azul, cardaço branco e barquilha falsa. Dois bolsos chapados na frente e dois bolsos chapados na costas com logo bordada no bolso esquerdo de trás.</p>	Uniformes	-

CATÁLOGO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL HOMOLOGADOS PELA PORTOCEL				
SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
N	TIPO	DESCRIÇÃO DO EPI	FABRICANTE	CA
1	 Capacete de Segurança	Capacete de segurança modelo V-GARD, tipo II (aba frontal), classe B com as suspensões: PUSH-KEY na cor branca. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos.	MSA Do Brasil	498
2	Bota de segurança - BOTINA	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em velcro, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em material sintético na cor amarela montada pelo sistema strobel,	FUJIWARA	28028

Elaborador / Revisado: Rafael Freitas do Santos	Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho	Data: 30/11/2017
---	--	----------------------------

	PROJETO DE EXCELÊNCIA OPERACIONAL	Instrução	001/2017
	INSTRUÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	Revisão	00
	Título: GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E ACESSÓRIOS	Área	SESSTP
		Páginas	12/11

		biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade na cor preta injetado diretamente ao cabedal com propriedade antiderrapante, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível, para uso eletrícista.		
3	<p>Luva de malha pigmentada</p>	Luva de segurança confeccionada em fios de algodão e poliéster, aplicação de pigmentos em PVC antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico.	Carbografite	37817
4	<p>Óculos de Segurança Transparente</p>	Óculos de Segurança, constituídos de armação e visor curvo confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, amarelo (âmbar) ou verde, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material. As hastes, do tipo espátula são confeccionadas de material plástico preto, exceto no caso do modelo com visor incolor em que as hastes são incolores, e são fixadas às extremidades do visor através de parafuso metálico.	Dvs Equipamentos De Proteção Individual	14990
5	<p>Óculos de Segurança escuro</p>	Óculos de Segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas material plástico preto e fixadas às extremidades do visor através de parafuso metálico.	Dvs Equipamentos De Proteção Individual	15298
6		Óculos de segurança, com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, amarelo (âmbar) ou cinza, com meia borda na parte superior e proteção lateral, apoio nasal e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem 06 (seis) fendas para ventilação indireta e são fixas à armação através de pinos plásticos.	Dvs Equipamentos De Proteção Individual	16462
7	<p>Protetor Auditivo – Plug</p>	Protetor auditivo, confeccionado em silicone, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior.	3M	28534
8	<p>Camisa / Calça Brim</p>		Uniformes	-

Elaborador / Revisado: Rafael Freitas do Santos	Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho	Data: 30/11/2017
---	--	----------------------------